

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No quarto dia do mês de agosto do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000004299-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 58/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico em urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000004273-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 56/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico em urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000004081-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 57/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico em urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000004347-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 62/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico ultrassonografista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000004297-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 59/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0007.000004194-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 47/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Ivo do Prado nº 51, centro, São Cristóvão/Se, onde está localizada a Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - DGTES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0007.000004067-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 61/2025, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0007.000004298-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 18/2024, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0001.000001912-4(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 209/2022/PMSC, cujo objeto é o gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessamento (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), em rede especializada. Ainda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
10. 2025.0013.000000246-0(SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 03/2024, cujo objeto é a aquisição de material para sinalização viária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social.
11. 2025.0006.000001740-3(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 07/20255, cujo objeto é a aquisição do livro " Dandara e o mistério da memória " do "Programa Continuado de Educação Patrimonial", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0001.000001704-0(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato 61/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de instituição para os serviços de agente de integração para preenchimento do número de vagas de oportunidades de estágio curricular supervisionada, ensino médio ou superior no âmbito das unidades da Prefeitura de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**RESOLUÇÃO Nº 15/2025**

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000004299-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280002 do dia 28/07/2025, manifestação técnica CGM nº 563/2025, parecer jurídico nº 1054/2025 e justificativa da contratação. Ainda, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000004273-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280003 do dia 28/07/2025, manifestação técnica CGM nº 564/2025, parecer jurídico nº 1050/2025 e justificativa da contratação. Ainda, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000004081-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280004 do dia 28/07/2025, manifestação técnica CGM nº 569/2025, parecer jurídico nº 1053/2025 e justificativa da contratação. Ainda, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000004347-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08010002 do dia 01/08/2025, manifestação técnica CGM nº 576/2025, parecer jurídico nº 1051/2025 e justificativa da contratação. Ainda, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000004297-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280004 do dia 28/07/2025, manifestação técnica CGM nº 570/2025, parecer jurídico nº 1052/2025 e justificativa da contratação. Ainda, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

6. 2025.0007.000004194-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07280001 do dia 28/07/2025, manifestação técnica CGM nº 549/2025, parecer jurídico nº 1038/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000004067-4(FMS): RETIRADO de PAUTA.
8. 2025.0007.000004298-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07290001 do dia 29/07/2025, manifestação técnica CGM nº 566/2025, parecer jurídico nº 1055/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0001.000001912-4(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08040004 do dia 04/08/2025, manifestação técnica CGM nº 581/2025, parecer jurídico nº 1066/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0013.000000246-0(SEMDS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07290001 do dia 29/07/2025, manifestação técnica CGM nº 567/2025, parecer jurídico nº 1059/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000001740-3(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07290001 do dia 29/07/2025, manifestação técnica CGM nº 574/2025, parecer jurídico nº 1039/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0001.000001704-0(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08040005 do dia 04/08/2025, manifestação técnica CGM nº 582/2025, parecer jurídico nº 993/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Secretária Executiva